

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, com sede na cidade de Tianguá, no estado do Ceará, sito à Rua Nossa Senhora Santana, nº421, Cruzeiro, CEP: 62.322--120, Fone: (88) 2133--0242, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001--31. DO OBJETO: a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 - SAAE, que tem como finalidade a aquisição de material de expediente II, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.I. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de abril de 2026 e terminando em 07 de abril de 2027. DO VALOR: . O presente termo aditivo equivale a R\$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465. 33.90.30.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 011/2025-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P354532/2024 - Pregão Eletrônico nº PE24009 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 07 de Abril de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: O Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Carlos Henrique Sales Teixeira, Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, com sede na cidade de Tianguá, no estado do Ceará, sito à Rua Nossa Senhora Santana, nº421, Cruzeiro, CEP: 62.322--120, Fone: (88) 2133--0242, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001--31. DO OBJETO: a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 - SAAE, que tem como finalidade a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.I. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de abril de 2026 e terminando em 07 de abril de 2027. DO VALOR: . O presente termo aditivo equivale a R\$ 1.724,77 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.33.90. 30.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 012/2025-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P291727/2024 - Pregão Eletrônico nº PE24006 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 07 de Abril de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: O Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Carlos Henrique Sales Teixeira, Auxiliar de Serviços Gerais do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 01/2026 - AMA - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais por Tempo Determinado para Atender a necessidade temporária do funcionamento do Centro de Acolhimento de Cães e Gatos - CAT, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no edital nº 01/2026 - AMA. RESOLVE: I- Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, conforme relação transcrita no Anexo I e II deste termo; II- Apresentar a pontuação dos participantes; III- Destacar que o(a) candidato(a) pode interpor recurso ao resultado preliminar, em que poderá solicitar resposta à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, mediante comunicação no e-mail ama_juridico@sobral.ce.gov.br, conforme previsto em cronograma. Sobral/CE, data de assinatura eletrônica. ROBÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR - MÉDICO VETERINÁRIO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ana Gabriela Paim Pessoa	7
José Matheus Barros Almada	31
Karine Brandão De Sousa	10
Laenna Araujo Sousa	5
Maria Dalila Dos Anjos Lima	7
Marisa Pereira Donato	5
ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR - AUXILIAR VETERINÁRIO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Adriana Márcia Cavalcante da Silva	Desclassificado, conforme item 5.4
Antônia Cintia Júlio Lima	Desclassificado, conforme item 5.4
Antônia Iara Batista Marques	8
Clara Nunes Araújo Monteiro	8
Clara Steffanny Pinho de Souza	23
Edvânia da Silva Marques	Desclassificado, conforme item 5.4
Francisco das Chagas Sousa Albuquerque	20
Francisca Flávia da Silva	31
Francisco Gabriel da Silva Linhares	7
Francisco Jonas Almeida Souza	Desclassificado, conforme item 5.4
Jonalisa Rodrigues de Sousa	Desclassificado, conforme item 5.4
Jonas Anderson Pereira da Silva	Desclassificado, conforme item 5.4
Juliana dos Santos	Desclassificado, conforme item 5.4
Lorena Arcajo Araújo	Desclassificado, conforme item 5.4
Maria Fabílica Miranda	Desclassificado, conforme item 5.4
Maria Rosilene Farias	Desclassificado, conforme item 5.4
Maria Samile Rodrigues Souza	Desclassificado, conforme item 5.4

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CE.**

RESOLUÇÃO CMSS Nº 28, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação e realização da Décima Conferência Municipal de Saúde de Sobral e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CE, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 052/1993, alterada pelas Leis nº 326/2001, nº 2.119/2021 e nº 2.372/2023, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196 a 198, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, organizando o Sistema Único de Saúde (SUS) com base nos princípios da universalidade, integralidade e participação da comunidade; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o planejamento como função essencial da gestão; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que institui a participação da comunidade na gestão do SUS e define as Conferências de Saúde como instâncias responsáveis por avaliar a situação de saúde e propor diretrizes; CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, reafirmando seu caráter permanente, deliberativo e fiscalizador; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a organização e o planejamento do SUS e seus instrumentos de gestão; CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e dos Conselhos de Secretarias

Municipais de Saúde (COSEMS), que estabelecem as Conferências de Saúde como etapa estruturante do processo ascendente e participativo de planejamento do SUS; CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde constituem espaços democráticos de participação social, cujas deliberações subsidiam a formulação dos instrumentos de planejamento governamental, incluindo o Plano Municipal de Saúde (PMS), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); CONSIDERANDO que o planejamento no âmbito do SUS é integrado, ascendente e contínuo, devendo considerar as necessidades de saúde da população e as deliberações das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 constitui o principal instrumento de planejamento da gestão municipal do SUS, devendo ser elaborado com base nas diretrizes aprovadas nas instâncias de participação social; CONSIDERANDO que a realização da Conferência Municipal de Saúde no início do ciclo de gestão é etapa essencial para a definição de prioridades, diretrizes e estratégias que orientarão as políticas públicas de saúde no quadriênio 2026-2029; CONSIDERANDO que o sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) exige a compatibilização entre as diretrizes da Conferência, o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG); CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.130/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União, que reforça a necessidade de alinhamento entre planejamento, execução e controle das políticas públicas; CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 052/1993, nº 326/2001, nº 2.119/2021 e nº 2.372/2023, que dispõem sobre a criação, organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Sobral; CONSIDERANDO a

competência do Conselho Municipal de Saúde de deliberar sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde como instâncias máximas de participação social no âmbito do SUS; RESOLVE: Art. 1º: Aprovar a realização da Décima Conferência Municipal de Saúde de Sobral, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025, no auditório Miriam Lavor, na Escola de Saúde Pública, no município de Sobral - CE. Art. 2º: A Décima Conferência Municipal de Saúde terá como finalidade: I - avaliar a situação de saúde da população do município; II - identificar necessidades e prioridades em saúde; III - propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029; IV - fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art. 3º: A organização, coordenação e execução da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser constituída comissão organizadora específica. Art. 4º: As diretrizes, propostas e deliberações oriundas da Conferência deverão subsidiar: I - o Plano Municipal de Saúde 2026-2029; II - a Programação Anual de Saúde (PAS); III - o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); IV - os processos de monitoramento e avaliação no âmbito do SUS. Art. 5º: A Secretaria Municipal da Saúde deverá assegurar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da Conferência. Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. João Batista Silva Cruz-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 28, de 03 de Dezembro de 2025, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, de 31 de agosto de 2022. Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretária de Saúde do Município de Sobral.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL